



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (Editais nº 1/2025 e nº 2/2025), com a flexibilização da cláusula de barreira para permitir o chamamento de número superior de candidatos para as etapas subsequentes do certame.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

– o concurso público da Polícia Civil de Santa Catarina representa medida essencial para a recomposição do efetivo da segurança pública estadual, sendo que a limitação imposta pela cláusula de barreira pode restringir o aproveitamento de candidatos aptos já aprovados na fase objetiva;

– o Estado enfrenta expressivo déficit de efetivo na Polícia Civil, com mais de 2.600 cargos vagos, o que compromete a eficiência das investigações e a adequada prestação do serviço público à população catarinense;

– há histórico comprovado de elevado índice de reprovação nas fases subsequentes do concurso, especialmente no Teste de Aptidão Física (TAF), bem como evasão nas demais etapas, o que reduz significativamente o número final de candidatos aptos à nomeação;

– a ampliação da convocação de candidatos já aprovados atende aos princípios da eficiência e da economicidade, evitando a necessidade de realização de novo concurso público e permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos;

– a medida insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa do Poder Executivo, podendo ser adotada como estratégia de gestão para recomposição do efetivo policial;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Altair Silva, que sugere a Vossa Excelência a ampliação da convocação de candidatos aprovados no concurso da Polícia Civil de Santa Catarina (Editais nº 1/2025 e nº 2/2025), com a flexibilização da cláusula de barreira, a fim de permitir o chamamento de número superior de candidatos para as etapas subsequentes do certame, em atenção ao interesse público e à necessidade de recomposição do efetivo da segurança pública estadual. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
16/04/2026, às 09:28.
